

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 002/2012

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2012

PREÂMBULO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM faz saber, por ordem de seu presidente, a quem interessar possa, que realizará seleção de pessoal destinada à contratação de pessoal para os cargos elencados no objeto deste edital.

DO OBJETO

Realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de banco de currículos para os cargos de:

- Advogado – Área de atuação: Meio Ambiente;
- Advogado – Área de atuação: Saúde Pública;
- Advogado – Área de atuação: Licitações/Contratos e Elaboração de Editais;
- Advogado – Área de atuação: Direito Previdenciário;
- Técnico em Contabilidade;
- Técnico – Área de atuação: Financiamento de Políticas Públicas (Educação e Saúde);
- Técnico – Área de atuação: Defesa Civil.

Os requisitos mínimos desejáveis estão descritos, no anexo I deste Edital.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1. INSCRIÇÃO

Para inscrição neste processo seletivo, os interessados deverão realizar cadastro no site: www.cnm.org.br/processo/

Os candidatos deverão salvar as informações em cada uma das abas do formulário de inscrição, sendo elas: dados pessoais, formação acadêmica, experiência profissional, áreas de atuação e cargo pretendido. Os dados do cadastrado poderão ser visualizados na aba resumo.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição será das 8h do dia 16/07/2012 às 18h horas do dia 31/07/2012. Os candidatos que se cadastrarem após esse período serão desclassificados.

3. SELEÇÃO

A seleção será constituída por:

- a) avaliação dos formulários de inscrição;
- b) entrevistas.

A etapa de avaliação dos formulários de inscrição consiste na análise da formação e experiência apresentada pelo candidato. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos descritos no anexo I deste edital.

A etapa de entrevistas será realizada presencialmente em Brasília/DF, em local a ser definido pela CNM, ou via eletrônica (Skype ou MSN Messenger) em data a ser estipulada pela CNM.

Poderá ser aplicada prova de conhecimentos específicos nos casos em que a CNM julgar necessário.

O preenchimento das vagas deste edital não é obrigatório, não gerando, portanto, qualquer expectativa de contratação. Caberá à Comissão Julgadora decidir se as vagas serão ou não preenchidas.

Caso a Comissão Julgadora decida pelo preenchimento da vaga, será selecionado o candidato que for mais bem avaliado nas etapas descritas acima.

O custo de transporte e de hospedagem decorrente da participação no processo seletivo é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. CONTATO

O candidato poderá entrar em contato com a CNM para tirar suas dúvidas sobre o processo seletivo unicamente por e-mail: processo_seletivo@cnm.org.br.

DO LOCAL DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas em Brasília/DF e o candidato deverá ter disponibilidade para viagens dentro do território nacional.

DO RESULTADO

O candidato selecionado será informado via telefone e/ou e-mail, o qual receberá todas as instruções necessárias para a contratação.

A finalização do processo seletivo será efetuada por meio da divulgação dos nomes dos contratados no site www.cnm.org.br, no link: www.cnm.org.br/institucional/transparencia.asp

DA CONTRATAÇÃO

Regime de contratação: CLT (Contrato de experiência, com possível contratação por prazo indeterminado).

Salário: De acordo com o quadro de cargos e salários da CNM.

Benefícios:

- Vale-transporte;
- Vale-refeição;
- Assistência médica.

Horário: Específico para cada cargo, de acordo com o quadro de cargos e salários da CNM.

Brasília/DF, 11 de julho de 2011.

Paulo Ziulkoski
Presidente

ANEXO I - TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

Área	Cargo	Formação e experiência exigidas	Formação e Experiência desejáveis	Conhecimentos básicos necessários
Jurídica	Advogado – Área de atuação: Meio Ambiente	- Formação em Ciências Jurídicas e Sociais - Inscrição na OAB - Especialização em Direito Ambiental	- Experiência profissional comprovada na área ambiental municipal, estadual ou federal por, no mínimo, 2 anos - Elaboração de pareceres jurídico-ambientais em processos de licenciamento ambiental - Elaboração de pareceres sobre a Lei Nacional do Saneamento (11.445/07) e Lei dos Resíduos Sólidos (12.305/10)	- Direito Ambiental – CF - Capítulo do Meio Ambiente - Lei Federal 6938/81 - Lei Complementar 140/11 - Lei Federal 9605/98 - Leis do Parcelamento do Solo-Nacional, Estaduais e Municipais; - Leis dos Recursos Hídricos, - Leis sobre Poluição Sonoras, - Leis sobre as florestas especialmente o Código Florestal, Lei da Mata Atlântica e Lei sobre os Biomas Brasileiros: Amazônia, Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa.
Jurídica	Advogado – Área de atuação: Saúde Pública	- Formação em Ciências Jurídicas e Sociais - Inscrição na OAB - Especialização em Direito Sanitário.	- Direito sanitário - Administração hospitalar e de serviços de saúde - Administração pública e municipal - Ações judiciais relacionadas à área de Saúde - Financiamento do SUS	- Legislação do SUS - Saúde suplementar - Orçamento público - Orçamento em saúde - Organização do SUS - Informática e informação - Fundos públicos - Contrato público - Consórcios públicos - Judicialização da saúde

Jurídica	Advogado – Área de atuação: Licitações/ Contratos e elaboração de Editais	• Formação em Ciências Jurídicas e Sociais • Inscrição na OAB • Atuação junto ao poder público • Atuação na área de licitações	• Atuação junto a Municípios • Atuação na área de licitações nas modalidades pregão eletrônico e presencial • Elaboração de editais	• Gestão Pública Municipal • Legislação municipal, estadual e federal, relacionadas à área de licitações e contratos • Direito Administrativo.
Jurídica	Advogado – Área de atuação: Direito Previdenciário	• Formação em Ciências Jurídicas e Sociais; • Inscrição na OAB; • Atuação na área de Direito Previdenciário com foco no poder público.	• Experiência profissional em consultoria em direito administrativo com foco em previdência. • Elaboração de pareceres jurídicos na matéria pertinente.	• Direito Administrativo; • Regime Geral de Previdência Social; • Regime Próprio de Previdência dos Servidores; • Endividamento Previdenciário dos Municípios; • Compensação Previdenciária; • Legislação sobre Servidores Públicos.
Técnica	Técnico em Contabilidade	• Técnico em Contabilidade • Experiência na área de Contabilidade Pública na área municipal.	• Experiência com elaboração de peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA); • Experiência com execução de orçamento municipal (equilíbrio orçamentário-financeiro).	• Administração e Contabilidade Pública e Orçamento Público municipal; • Escrituração Contábil; • Tributos municipais; • Lei Complementar 101/2000; • Lei 4.320/1964; • Novas regras da contabilidade; • PPA, LDO e LOA.
Técnica	Técnico – Área de Atuação: Financiamento de políticas públicas (Educação e Saúde)	• Graduação em: Economia ou Ciências Jurídicas e Sociais ou Ciências Contábeis ou Administração ou Ciência Política. • Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública ou Financiamento da Educação e/ou;	• Experiência na gestão de políticas públicas de Educação • Experiência na gestão de políticas públicas de Saúde	• Gestão e financiamento da educação e Programas Governamentais • Organização da educação brasileira; • Estrutura do FUNDEF e FUNDEB • Aplicação de recursos do MDE • Aplicação da LDB • Plano Nacional de Educação

		• Pós-graduação relacionada a políticas de saúde ou saúde pública.		• Estrutura e legislação do SUS • Financiamento da Saúde • Aplicação dos recursos em Saúde • Funcionamento dos Fundos de Saúde • Controle social • Comissões tripartite, bipartites e regionais • Conselhos de Saúde e de Secretarias.
Desenvolvimento Territorial	Técnico – Área de Atuação: Defesa Civil	• Graduação em Engenharia Civil ou Geologia ou Arquitetura(*); • (*) com experiência em obras de infraestrutura na área de Defesa Civil.	• Experiência em elaboração ou coordenação de ações na área de Defesa Civil • Conhecimento de medidas emergenciais em situações de desastres naturais em áreas urbanas.	• Legislação que rege a matéria: 12.608/2012 • 10.257/2001 • Conhecimento em elaboração de carta geotécnica para ocupação urbana. • Instrumentos mitigadores de desastres naturais em áreas urbanas • Implantação e orientações de COMDECs, NUDECs e REDECs.